

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ACESSO A BOLSAS DE ESTUDO EM  
CURSO TÉCNICO DO SENAI PERNAMBUCO NA GRATUIDADE REGIMENTAL  
UNIDADE SENAI GOIANA  
2023.3**

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados a abertura de inscrições para a concessão de bolsas de estudo 2023.3 pelo SENAI/DR/PE, na modalidade presencial, em decorrência da gratuidade regimental, que será regido pelas disposições deste Edital e das normas internas.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 23 ( vinte e três vagas)vagas para o Programa de Bolsas de Estudo SENAI-PE, para o Curso de Educação Profissional habilitação técnica de Nível Médio em Eletrotécnica.
- 1.2. A relação de curso, vaga, modalidade e local de funcionamento, para os quais serão concedidas as bolsas de estudo, consta no Anexo I.
- 1.3. O Processo Seletivo será realizado sob a supervisão da Diretoria de Educação do SENAI/PE e executado pela Unidade SENAI Goiana, ofertante do curso presente neste edital.

## **2.DA SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

- 2.1 A concessão de bolsas de estudo pelo SENAI-PE para o curso de Habilitação Técnica em Eletrotécnica, deverá atender aos requisitos do item 4 deste Edital e possuir baixa renda autodeclarada no ato da inscrição.
- 2.2 A convocação para matrícula obedecerá **à ordem de inscrição**, limitada ao número de vagas ofertadas para os cursos na forma de ingresso.
- 2.3 A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições contidas neste Edital.

Ocorrendo empate, terá preferência no desempate, para fins de classificação e preenchimento da referida vaga, o candidato que tiver média aritmética dos três anos em matemática no ensino médio maior e o candidato de maior idade.

### **3. DA EXECUÇÃO DOS CURSOS MINISTRADOS PELO SENAI/PE NA MODALIDADE PRESENCIAL**

3.1 Aulas de segunda a sexta – HORÁRIO :18:00h as 22:00h (turno da noite).

3.2 A aprovação no curso requer que o aluno obtenha nota/média final igual ou superior a 7 (sete) e apresente frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas previstas para as aulas de cada unidade curricular.

### **4. DOS REQUISITOS**

Para se candidatar a uma bolsa de estudo, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter concluído o ensino médio (ou equivalente).
- b) Ter disponibilidade para aulas presenciais e eventuais aulas práticas ou visitas técnicas junto às indústrias parceiras.
- c) Ter condição de baixa renda autodeclarada, por escrito, no ato da inscrição no site.
- d) Não ser aluno de Curso de Aprendizagem Industrial Básica ou Técnica no SENAI/DR/PE.
- e) Não ter sido matriculado por meio do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/DR-PE nos últimos 02 (dois) anos, exceto para os casos em que o SENAI tenha cancelado a oferta do curso/turno e não tenha havido aproveitamento da bolsa para outro curso/turno.

### **5 .DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS**

**Período de inscrição/ matrícula: 04/08/2023 a 07/08/2023.**

**6 Resultado no site -dia 08/08 a partir das 16:00.**

### **7 OS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA:**

#### **Presencial**

Local de inscrição: Presencial na Escola Técnica SENAI Goiana - Rodovia PE 62, S/N, FLECHEIRAS - Goiana – PE. CEP 55900-000. Contato: 81- 2011-5897

6.1 O candidato deverá:

comparecer na Unidade SENAI Goiana para efetivar sua matrícula, portando os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte emitido pela Polícia Federal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia do Comprovante de residência (atualizado);
- d) Comprovante de conclusão do Ensino Médio;
- e) Autodeclaração da condição de baixa renda.

- 6.2 No ato da matrícula, para o candidato menor, sem capacidade jurídica plena, deverá ser anexada a documentação de identificação com foto e de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do seu representante legal, identificando-o no campo específico do formulário.
- 6.3 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá anexar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem, devendo os documentos em língua estrangeira estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial. Os custos para a comprovação de equivalência são de responsabilidade do candidato.

## **8 DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO/CADASTRO/MATRÍCULA**

- 8.1 A inscrição/cadastro será cancelada pelo SENAI/DR/PE, se for realizada de forma irregular, contendo informações equivocadas, falsas ou incompletas. Além disso, caso seja constatada mais de uma inscrição por candidato, será considerada a inscrição com data mais recente.
- 8.2 O SENAI/DR/PE não se responsabiliza por inscrição/cadastro não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto se o problema técnico for comprovadamente decorrente de falhas no próprio sistema de inscrições/cadastros do SENAI/DR-PE.
- 8.3 As informações prestadas no formulário de inscrição/cadastro serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/DR/PE, o direito de excluir do Processo Seletivo ou da matrícula aquele que não preencher o citado documento de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

### **8. Início das Aulas: 11 de Agosto de 2023.**

- 8.1 O SENAI/DR/PE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso/unidade em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental.
- 8.2 Os casos omissos, neste Edital, serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do SENAI/DR/PE.
- 8.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A qualquer tempo, a Diretoria de Educação do SENAI/DR/PE poderá determinar a anulação da inscrição/cadastro e da matrícula, desde que verificada qualquer irregularidade, seja de natureza administrativa ou penal.

Este edital disciplina o processo de seleção para concessão de bolsas de estudo na segunda entrada do ano de 2023, para o curso de Educação Profissional de habilitação Técnica de Nível Médio, especificamente, aqui elencado.

Recife, 04 de Agosto de 2023.

**Camila Brito Tavares Barreto**  
**Diretora Regional SENAI**

## ANEXO I

ENDEREÇO DA ESCOLA	CURSO	MODALIDADE	TURNO	VAGAS
<b>ECOLA TÉCNICA SENAI GOIANA</b> Rodovia PE 62, S/N, FLECHEIRAS - Goiana - PE - CEP 55900-000	Técnico em Eletrotécnica	PRESENCIAL	Noite	<b>23</b>

## ANEXO II

**AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, me autodeclaro,  
para os devidos fins, em condição de baixa renda considerando minha renda total  
mensal familiar (formal e informal).

Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou  
ciente de que qualquer declaração falsa implica nas penalidades previstas em lei.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato ou responsável legal)

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

Art. . 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica,  
homônima ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e  
sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.